

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
PC NOEMIA MEIRELES RAMOS 1
BIBLIOTECA
CENTRO-SIMOES FILHO/SIMOES FILHO
43700-000 SIMOES FILHO BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6035479

CÓDIGO DO CLIENTE
210102620

NOTA FISCAL Nº 890429863 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/07/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0715 1396 2900 0194 6600 0890 4298 6310 5718 4004
Protocolo de autorização: 3292500048887959 - 31/07/2025 às 01:30:04

REF:MÊS/ANO
07/2025

TOTAL A PAGAR R\$
2.003,44

VENCIMENTO
26/08/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 12/06/2025	LEITURA ATUAL 15/07/2025	Nº DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 14/08/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.806,00	0,59976457	1.083,17	70,97	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	1.705,19	1,17	19,95
Consumo-TE	kWh	1.806,00	0,29667201	535,78	35,08	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	1.705,19	5,38	91,73
Acrés. Band.VERMELHA				86,24	5,63					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				318,70									
TRIBF-IRRF(1.2%)				20,45-									
TOTAL				2.003,44									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JUL25	1806	33
JUN25	2487	29
MAI25	2914	33
ABR25	3245	28
MAR25	2610	29
FEV25	3100	30
JAN25	2193	28
DEZ24	3164	33
NOV24	2649	30
OUT24	2433	29
SET24	2093	33
AGO24	2071	30
JUL24	1842	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1185924870	Energia Ativa	Único	123900,00	125706,00	1,00000	1.806,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
SCEE. Excedente 0 kWh e créditos utilizados 0 kWh. Saldo par a o proximo ciclo 0 kWh
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **210102620**

VENCIMENTO **26/08/2025**

TOTAL A PAGAR R\$

2.003,44

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838300000209 034400300006 210102620210 047005935837



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
PC NOEMIA MEIRELES RAMOS 1
BIBLIOTECA
CENTRO-SIMÕES FILHO/SIMÕES FILHO
43700-000 SIMÕES FILHO BA